



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0320/2020

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1118/2018 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A CASA DE CUSTÓDIA DE LONDRINA – CCL, PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE LONDRINA – PEL, CENTRO DE REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE LONDRINA – CRESLON E SHELTER DA CCL, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

**PROCOLO nº 16.922.395-5**

**CONTRATANTE:** O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede localizada junto à Rua Deputado Mário de Barros, n.º 1.290, Centro Cívico, CEP: 80.530-280, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **João Alfredo Zampieri - Cel**, portador da carteira de identidade nº 4.697.673-8, nomeado pelo Decreto nº 5.828, de 30 de setembro de 2020.

**CONTRATADA:** ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.853.281/0001-49, com sede na Rua Francisco Alves Peixoto Gomide, 354 Bairro Vila Honorina, Agudos/SP, CEP 17.120-000, neste ato representado pelo Sr. **Jose Dionisio Franco**, RG nº 7.858.314-7 SSP/SP e CPF nº 802.533.778-20, residente e domiciliado na Rua Nicolas Moreno Munhoz, 2-50 Bairro Jardim Contorno, Bauru/SP, CEP: 17.047-230.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 1118/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de **31/12/2020** até **30/12/2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato de **R\$ 18.488,00 (Dezoito mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)**, perfazendo para o período de 12 (doze) meses o valor total de **R\$ 6.748.120,00 (Seis milhões, setecentos e quarenta e oito mil e cento e vinte reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas correm a conta da dotação **3917.06.421.13.6383**, Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa: **3390.39** - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fontes: **100, 101, 113 e/ou 147**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0320/2020**

Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, de 2020.

**João Alfredo Zampieri - Cel**  
**DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**Resolução nº 065/2018**

**Jose Dionisio Franco**  
**ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

**TESTEMUNHA 2:**